

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 007/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 007/2022 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU ESTIVA GERBI DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Prefeita **CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº **21.121.926-5 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **168.379.038-37**, residente e domiciliado na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - Centro, Estiva Gerbi - SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL - CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim - SP, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, Lei Federal nº 10.216/2001, da Portaria GM - 106/2000, da Portaria GM - 3090/2001 MS, do Plano Estadual de Saúde da SES-SP 2008-2011 e da Deliberação CIB - 93 de 19/12/2008, entre si celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário do contrato originário, destinado às rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros do Contrato de Programa nº 007/2022 - SAMU ESTIVA GERBI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando o **Município Estiva Gerbi**, em 01 de junho de 2023, por meio da Reunião do Conselho Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", foi aprovado reajuste salarial de 6,72% e reajuste do Vale Alimentação a todos colaboradores, ademais, adequação dos reajustes do valor do salário mínimo nacional, refletindo no valor do benefício pago aos colaboradores que exercem atividades em contato direto com os agentes insalubres;

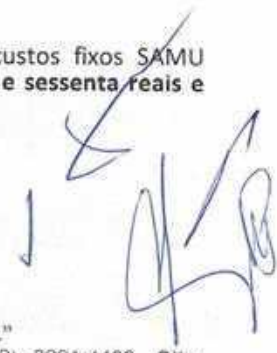
**2.2.** Desta forma, portanto, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do CONTRATO DE PROGRAMA SAMU ESTIVA GERBI nº 007/2022 referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA SAMU ESTIVA GERBI nº 007/2022;**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO**

**3.1.** O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos SAMU Regulação e da Base SAMU Estiva Gerbi é de **R\$ 28.560,63 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)**, acrescido conforme seguinte distribuição, a saber:

- a) Base Estiva Gerbi: R\$ 25.540,20
- b) Rateio da Regulação: R\$ 3.020,43

a) Base Estiva Gerbi:



DA SUPLEMENTAÇÃO – SAMU ESTIVA GERBI	
	VALOR
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 12.907,49
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.893,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 8.739,60
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 25.540,20</b>

b) Rateio da Regulação:

DA SUPLEMENTAÇÃO – RATEIO DA REGULAÇÃO ESTIVA GERBI	
	VALOR
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 1.720,38
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 516,63
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 783,42
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.020,43</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará de **R\$ 514.993,53 (Quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, para **R\$ 543.554,16 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)** a serem repassados, pelo Município Consorciado integrante do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização através do repasse mensal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

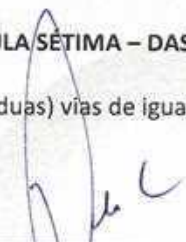
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 22 de junho de 2023.

  
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL  
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente do Con8

  
P/ MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI  
CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES  
Prefeita

  
GIENTE E DE ACORDO  
LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB  
OAB/SP 207.855  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

  
ADRIANA HELENA FRANCO-GUIDOTTI  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:

  
CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO  
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO

  
MARICE COSTA PORTO DE MORAES  
COORDENADOR(A) DO CON8